

**KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
FII
CNPJ/MF nº 24.960.430/0001-13**

PERFIL DO FUNDO – 13/05/2019

Código de Negociação	KNIP11
Local de Atendimento aos Cotistas	www.intrag.com.br
Data da Constituição do Fundo	16/05/16
Quantidade de cotas atual	24.530.886
Data do registro na CVM	10/06/2016

Código ISIN	BRKNIPCTF001
Jornal para publicações legais	N/A
Patrimônio Atual (R\$)	2.647.216.446,77
Valor da cota (R\$)	107,91
Código CVM	

Administrador
INTRAG DTVM LTDA 62.418.140/0001-31 AV. BRIG. FARIA LIMA, 3400 – 10º ANDAR PRODUTOSESTRUTURADOS@ITAU- UNIBANCO.COM.BR (11) 3072-6099

Diretor Responsável
EDUARDO ESTEFAN VENTURA EDUARDO.ESTEFAN@ITAU- UNIBANCO.COM.BR (11) 3701-1405

Características do Fundo

O FUNDO, constituído sob a forma de condomínio fechado, em que o resgate de Cotas não é permitido, com prazo de duração indeterminado, é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo por objeto o investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM n.º 472, preponderantemente – assim entendido como mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO – através da aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”). Adicionalmente, o FUNDO poderá investir em Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letras Hipotecárias (“LH”), Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”) e outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento, a critério do GESTOR e independentemente de deliberação em assembleia geral de Cotistas..

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

Objeto o investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM n.º 472, preponderantemente – assim entendido como mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO – através da aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”) que estejam admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Adicionalmente, o FUNDO poderá investir em Certificados de Recebíveis

A participação do FUNDO em empreendimentos imobiliários na forma prevista na Instrução CVM n.º 472 será realizada mediante aquisição, pelo GESTOR, dos seguintes ativos ("Ativos"): **(a)** CRI cuja remuneração seja atrelada a índices de preços, que tenham sido objeto de distribuição por meio de oferta pública registrada na CVM ou dispensada de registro e que tenham preferencialmente risco corporativo, direto ou indireto, a critério do GESTOR; **(b)** LCI; **(c)** LH; **(d)** LIG; e **(e)** Outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM n.º 472 com rendimento pré-determinado ou rentabilidade alvo pré-determinada.

Da Política de Distribuição de Resultados

O ADMINISTRADOR distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de assembleia geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo FUNDO, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.